

LEI MUNICIPAL N.º 4528 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$287.306,00 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

PPA 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
EM ELABORAÇÃO			N/A				N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
(*)	TIPO	Produto							
P	167	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Unidade		1			1	
		Vias Pavimentadas	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ 287.306,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 287.306,00	
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas
OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2023
P	167	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
		Vias Pavimentadas	Unidade	Meta Física 1
				Valor R\$ 287.306,00
				Meta Física
				Valor R\$ -
				Meta Física
				Valor R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 287.306,00 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.167 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

ELEMENTO:							
3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.3.9.0.30.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD 1183	R\$		1.000,00	
3.3.3.9.0.36.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE					
	-	TERCEIROS - PÉSSOA FÍSICA	CÓD 1184	R\$		1.000,00	
3.3.3.9.0.39.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE					
	-	TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA	CÓD 1185	R\$		1.000,00	
3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL					
3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS					
3.4.4.9.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.4.4.9.0.51.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD 1042	R\$		284.306,00	
TOTAL					R\$	287.306,00	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ R\$287.306,00 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais) será coberta pelo contrato de repasse n.º 925101/2021/MDR/CAIXA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

ANA PAULA MENDES

MACHADO DEL

OLMO:95978801053

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.04.10 10:34:02 -03'00'

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração